



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

SUSPENDE OS PRAZOS PROCESSUAIS E A DESIGNAÇÃO DE NOVAS AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE 07 A 20-01-2016, RELATIVAMENTE ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa realizada em 15-6-2015, sob a presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho EDSON MENDES DE OLIVEIRA, Presidente, com a participação dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Lília Leonor Abreu, Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Águeda Maria Lavorato Pereira, Jorge Luiz Volpato, Marcos Vinicio Zanchetta, Gisele Pereira Alexandrino, Gilmar Cavalieri, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Graciano Ricardo Barbosa Petrone, Maria de Lourdes Leiria, José Ernesto Manzi, Amarildo Carlos de Lima, Roberto Basilone Leite e Roberto Luiz Guglielmetto e com a presença da Exma. Dra. Angela Cristina Santos Pincelli, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, aprovou a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **11/2015**:

Considerando os pedidos formulados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina e pela Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas - ACAT, PROAD nºs 5.168/2015 e 5.167/2015, respectivamente:

RESOLVEU, o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, atender a pretensão e determinar a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho da 12ª Região, no período de 07 a 20 de janeiro de 2016, sem prejuízo da regular distribuição dos processos e o normal atendimento aos jurisdicionados, ficando a critério dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho a suspensão ou não da realização das audiências já designadas para o referido período.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Obs.: Sustentou oralmente o Exmo. Dr. Tullo Cavalazzi Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Santa Catarina. Presente ao plenário o Exmo. Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Presidente da Associação Catarinense dos Advogados Traba-

lhistas - ACAT. Ausentes as Exmas. Desembargadoras do Trabalho Viviane Colucci, Vice-Presidente, justificadamente, conforme PROAD nº 5.950/2015; e Mari Eleda Migliorini, em férias, conforme Ato GP nº 384/2014. Não participou da sessão Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, com base na alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno.

Sala de Sessões, 15 de junho de 2015.

ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA
Secretário do Tribunal Pleno